

INFORMAÇÃO N.º GAI-07/2024	DATA: 28/02/2024
DE: GAI	
PARA: Conselho de Administração – Dra. Rita Lourenço	
ASSUNTO: Relatório de Avaliação Anual do PCN (regime de cumprimento normativo)	
DELIBERAÇÃO EM CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 1 - NA SEQUENCIA DA PRESENTE IMPLEMENTAÇÃO DO GAI concorda-se com o relatório	
DESPACHO: 1 - DA QUALIDADE ANUAL DO PCN. 2 - DO GAI PARA RATIFICAR	
<p><i>Sérgio Faias</i> Sérgio Faias Presidente do Conselho de Administração</p> <p><i>Rita Lourenço</i> Rita Lourenço Vogal do Conselho de Administração</p> <p>7/3/2024</p>	
<p>PARECER: O Conselho de Administração delibera ratificar a decisão de 01/03/2024 Em 8/03/2024</p> <p><i>João Pedro Correia</i> João Pedro Correia Vogal do Conselho de Administração</p> <p><i>Sérgio Faias</i> Sérgio Faias Presidente do Conselho de Administração</p> <p><i>Rita Lourenço</i> Rita Lourenço Vogal do Conselho de Administração</p>	
<p>O Decreto-lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, estabelece a obrigação da aprovação de um Programa de Cumprimento Normativo, e da nomeação do responsável pelo seu cumprimento, ações essas já implementadas pela Docapesca em 2022, nomeadamente através da aprovação em 28/12/2022 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, a nomeação em 06/01/2023 do responsável pelo cumprimento normativo, e a aprovação em 08/07/2022 dos Regulamentos da Comissão de Ética e do Código de Conduta e Ética da Docapesca.</p> <p>Para além destas obrigações este diploma legal estabelece, ainda, a obrigação do reporte da implementação deste plano e bem assim da sua divulgação.</p> <p>O presente relatório anual, em anexo, dando cumprimento ao estipulado na legislação supramencionada, uma vez que contém informações recebidas de todas as unidades orgânicas, foi</p>	